



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reprogramação para o exercício de 2021 dos Contratos de Financiamento do Programa Avançar Cidades, para pavimentação asfáltica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 9.326.670,64 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 943.2.3010/2017)

922: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações R\$ 5.346.675,78

15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)

923: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações R\$ 3.979.994,86

TOTAL..... R\$ 9.326.670,64

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 636, conta nº 71.017-0 R\$ 5.346.675,78

Excesso de Arrecadação da fonte 636, conta nº 71.016-1 R\$ 3.979.994,86

TOTAL..... R\$ 9.326.670,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Março de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 9.326.670,64 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Justifica-se tal solicitação para reprogramação no exercício de 2021 dos Contratos de Financiamento nº 943.2.3010/2017 e nº 944.2.3010/2017, do Programa Avançar Cidades, para pavimentação asfáltica, que contemplam:

- Recape e readequação das calçadas das Avenidas Manoel Pedro e Caetano Munhoz da Rocha, trecho entre a Rodovia BR-476 e a Rua Francisco Braga;
- Pavimentação de Ruas do Bairro Dib Manne;
- Pavimentação de Ruas do Bairro Esperança;
- Pavimentação de Ruas do Bairro Cidade Nova;
- Pavimentação de Ruas da Vila do Rosário e galeria celular na Rua Victor do Amaral;

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Março de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2021 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6047841470131>.





Ofício nº 94/2021 - GAB

Lapa, 09 de Março de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 09/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente reprogramação para o exercício de 2021 dos Contratos de Financiamento do Programa Avançar Cidades, para pavimentação asfáltica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

